



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01, DE 05 DE JULHO DE 1983.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Declara de “Utilidade Pública” a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ibaiti, com sede e foro nesta cidade de Ibaiti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de “Utilidade Pública” a Associação De Proteção à Maternidade e a Infância de Ibaiti, fundada em 26/11/48 e inscrita no C.G.C sob o nº 77731420/0001-72, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (05/07/1983).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

Prefeito Municipal

DR. JOÃO MARIA RIBAS VEDAN

Oficial de Gabinete

Publicado no jornal Folha de Londrina Ed. De 02/08/83 pág. 22.